



ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SESSÃO Nº 02.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1805.01/2022
PROCESSO Nº 1805.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO RIO DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA..

No dia 13 de junho de 2022, às 08h: 00min , na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Carlos José Arcanjo, Antônio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, com a finalidade de **AVALIAR E JULGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1805.01/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO RIO DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**, e processo nº 1805.01/2022, e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, juntamente com os seus membros analisaram a documentação de habilitação dos licitantes participantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguinte termos; estão Inabilitados por não terem cumprido as normas do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93, as seguintes empresas:

EMPRESA	MOTIVO
LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.5. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do(s) responsável(eis) técnicos (Engenheiro Civil ou Arquiteto) que acompanhará a execução do objeto desta licitação.
TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA: (a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário – estes termos devidamente registrados na junta comercial – constando ainda, no balanço, o número do livro diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas ao compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovando através de cálculos dos seguintes índices contábeis, sendo vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (Três) meses da data de apresentação da proposta, com certidão de



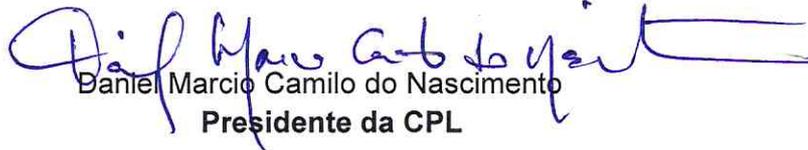
regularidade profissional – CRP (Valor do Ativo diferente do Passivo).

Está **HABILITADA** por cumprir os requisitos do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93 a seguinte participante/licitante:

EMPRESA	SITUAÇÃO
RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
RSM PESSOA EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação

Em seguida o presidente da CPL esclareceu que será aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do extrato desta Ata na imprensa oficial, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, caso não haja recurso, para o dia 23 de junho de 2022, às 08:30 horas. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão.

Santana do Acaraú /CE, 13 de junho de 2022.


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Presidente da CPL


Marcos Vinicius da Silva
Membro


Antônio Magela da Silva Brandão
Membro


Carlos José Arcanjo
Membro